



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 28.121, DE 04 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 183 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.807-6/2005, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 23.740, de 23 de março de 2012, passa a vigorar acrescido do art. 6º-A, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A - Os membros da Comissão de Ética serão designados pelo Prefeito, para mandato de 3 (três) anos, vedada a recondução para períodos consecutivos.

§ 1º - Os atuais integrantes da Comissão de Ética, que completarem 3 (três) anos de mandato até 31 de dezembro de 2019, permanecerão como membros até essa data.

§ 2º - Os atuais membros, que não tiverem completado o período de 3 (três) anos de mandato até 31 de dezembro de 2019, permanecerão como membros até atingirem esse período ou forem substituídos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Respondendo pela Unidade de Gestão de
Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil